



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.250/2017

Dispõe sobre denominação
de logradouro público do
Distrito de Quartel do
Sacramento e dá outras
providências

William Batista de Calais, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Pedro Sabino de Souza (Pedro Bastião), o logradouro que inicia no final da Rua Bela Vista e termina na divisa da propriedade dos sucessores de Evaristo José da Silva.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as medidas necessárias à identificação do referido espaço, bem as devidas comunicações aos Órgãos competentes..

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 19 de outubro de 2017.

William Batista de Calais
WILLIAM BATISTA DE CALAIS
Prefeito Municipal